



MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 127 – Nº 37 – 32 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	5
Controladoria-Geral do Estado	5
Advocacia-Geral do Estado	5
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	5
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional	5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	5
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania	6
Secretaria de Estado de Fazenda	6
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	8
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	10
Secretaria de Estado de Saúde	14
Secretaria de Estado de Administração Prisional	19
Secretaria de Estado de Segurança Pública	19
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	19
Secretaria de Estado de Educação	19
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	23
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	23
Editais e Avisos	24

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 82, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Wenceslau Braz, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Wenceslau Braz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Wenceslau Braz, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Wenceslau Braz, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Wenceslau Braz.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 14 de fevereiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 82, de 14 de fevereiro de 2019)

A descrição perimétrica de terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se partindo de uma rede de distribuição de energia elétrica existente na propriedade de Cláudio Eloy Ferreira, com um ângulo de 68º52' à esquerda, na coordenada UTM E 463.326 – N 7.507.832, seguindo em linha reta por uma distância de 151 m até chegar à coordenada UTM E 463.444 – N 7.507.926, tendo como referência nesse trecho uma estrada que marca a divisa, com a propriedade de Tânia Maria da Costa Silva. A faixa de servidão compreende a área 151 m de extensão por 15 m de largura, perfazendo-se assim um total de 2.265 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 83, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Guanhões, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Guanhões.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Guanhões, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Guanhões, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Guanhões.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 14 de fevereiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 83, de 14 de fevereiro de 2019)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se partindo da rede existente na coordenada 725583:7913536 de propriedade da empresa Cenibra área rural do município, onde percorre-se em linha reta 261 m até a coordenada 725842:7913506, onde vira-se 40º à esquerda e percorre-se em linha reta 92 m até a coordenada 725897:7913579, onde vira-se 18º à direita e percorre-se em linha reta 86 m até a coordenada 725966:7913628, onde vira-se 17º à direita e percorre-se em linha reta 132 m até a coordenada 726091:7913670, onde vira-se 28º à esquerda e percorre-se em linha reta 124 m até a coordenada 726176:7913759, onde vira-se 20º à direita e percorre-se em linha reta 74 m até a coordenada 726242:7913791, onde vira-se 45º à esquerda e percorre-se em linha reta 68 m até a coordenada 726264:7913864, onde vira-se 16º à direita e percorre-se em linha reta 163 m até a coordenada 726358:7913987, onde vira-se 3º à esquerda e percorre-se em linha reta 98 m até a coordenada 726409:7914069, onde vira-se 14º à direita e percorre-se em linha reta 86 m até a cerca limítrofe da propriedades da empresa CENIBRA com a propriedade de Divino Vieira de Campos na coordenada 726470:7914129, compreendendo a distância total de 1184 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 17.760 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 84, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural São Gonçalo do Sapucaí, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de São Gonçalo do Sapucaí, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural São Gonçalo do Sapucaí, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 14 de fevereiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 84, de 14 de fevereiro de 2019)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:
I – inicia-se partindo de uma rede de distribuição de energia elétrica existente na propriedade de José Roberto Toledo, na coordenada UTM E 438.980 – N 7.577.963, seguindo em linha reta por uma distância de 50 m, até chegar à coordenada UTM E 438.965 – N 7.577.915, virando à direita, com um ângulo de 73º59', seguindo por uma linha reta por 150 m, até chegar à coordenada UTM E 438.822 – N 7.577.960, fazendo uma leve curva à direita de 13º16', seguindo por uma linha reta por 85 m tendo como referência nesse trecho a ligação da Rede Cemig existente dando a continuidade do seguimento da rede na Coordenada UNT E 438.751 – N 7.758.007, onde o desvio se fez necessário. O caminhamento embargado totaliza 285 m de extensão e a faixa de servidão compreende a área de extensão por 15 m de largura, perfazendo-se assim um total de 4.275 m² de ocupação;

II – inicia-se partindo de uma rede de distribuição de energia elétrica projetada na propriedade de Paulo Braz de Oliveira, na coordenada UTM E 437.959 – N 7.577.561, seguindo em linha reta por uma distância de 476 m, até chegar à coordenada UTM E 437.714 – N 7.577.969, tendo como referência um arruamento de entrada para bairro urbano. O caminhamento embargado totaliza 476 m extensão. A faixa de servidão compreende a área de extensão por 15 m de largura, perfazendo-se assim um total de 7.140 m² de ocupação.